

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) **Norton Thomé Zardo**, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública de Apucarana/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 25 de setembro de 2026 às 10:15, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2026 às 10:15, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

Autos nº. 0016132-23.2016.8.16.0044 - Execução Fiscal
Vara 1ª Vara Cível e Fazenda Pública de Apucarana/PR
Exequente (01) MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR (CPF/CNPJ 75.771.253/0001-68)
Adv. Exequente Rubens Henrique de França (OAB/PR 31740); Carlos Alberto Rhoden (OAB/PR 38977)

Executado (a) (01) FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A - REP. BEATRIZ CILIAO MAIA (CPF/CNPJ 75.276.709/0001-13)

Adv. Executado Aparecido Carlos Pinho Beltoni (OAB/PR 7248)

Depositário Fiel (1) FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A

End. da Guarda (01) Rua Chavantes, sn, +-831, Jardim Ponta Grossa, Apucarana /PR

Penhora realizada 23/02/2026 (mov. 159.1, fls. 298)

Débito Atualizado R\$ 3.703,84 - 16/09/2024 (mov. 97, fls. 203)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 45.000,00

LOTE DE TERRAS Nº 13 (treze), da quadra nº 92 (noventa e dois), com a área de 308,00m², (trezentos e oito metros quadrados), do JARDIM PONTA GROSSA, quadro urbano desta cidade com as seguintes delimitações: 11,00m de frente para a Rua Chavantes, por 28,00m da frente aos fundos, limitando, de lado, com o lote nº 1 e, de outro, com o de nº 14 e, finalmente 11,00m de largura, fundos para o lote nº 3. O imóvel não possui uma localização privilegiada, além de afastada do centro do perímetro urbano, situa-se aos fundos da Subestação de Distribuição de Alta Tensão da Copel e num fundo de vale". Local de baixa especulação imobiliária. No imóvel, não se observou a existência de construções ou benfeitorias. Inscrição Municipal: 107.075.0080. Cadastro: 10234. Imóvel Matrícula nº 4853 do 1 CRI da cidade de Apucarana/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 45.000,00 - 28/04/2026 (mov. 188.1, fls. 346/347)

ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.02/4.853 - COMPRA E VENDA - Comprador: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A. Vendedor: NAIRDES FIALHO DE CARVALHO e seu marido FRANCISCO FIALHO DE JESUS.

R.03/4.853 - PENHORA - Autos: 136/96. Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana/PR. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.

R.04/4.853 - PENHORA - Autos: 2005.70.15.003032-0/PR. Vara: 1ª Vara Federal de Apucarana/PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.

R.05/4.853 - PENHORA - Autos: 2005.70.15.006320-9/PR. Vara: 1ª Vara Federal de Apucarana/PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.

R.06/4.853 - PENHORA - Autos: 2005.70.15.003028-9/PR. Vara: 1ª Vara Federal de Apucarana/PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.

AV.07/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 2005.70.15.003032-0. Vara: 1ª Vara Federal de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.

AV.08/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0017810-63.2022.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.

AV.09/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0015924-34.2019.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.10/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016132-23.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.11/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016115-84.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.12/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016086-34.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.13/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016098-48.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.14/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016151-29.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.15/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016077-72.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.16/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016107-10.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.17/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016124-46.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.18/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016110-62.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.19/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016137-45.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.20/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016151-29.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.21/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016110-62.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
AV.22/4.853 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0016137-45.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.
R.23/4.853 - PENHORA - Autos: 0016132-23.2016.8.16.0044. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Exequente: MUNICIPIO DE APUCARANA/PR. Executado: FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor do arrematado, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da remição ou do acordo, a ser pago pelo executado e devidos a partir da publicação do edital.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 do



CPC). Deverá o leiloeiro qualificar o arrematante da forma mais ampla possível (indicação de telefone, endereço, endereço eletrônico, documentos pessoais, etc.). No ato da arrematação o leiloeiro deverá cientificar o arrematante que este deverá informar nos autos a tomada da posse do bem arrematado, no prazo de 15 (quinze) dias. Aperfeiçoada a arrematação (art. 877, § 1º, do CPC) e depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem impugnação, deverão ser tomadas as seguintes providências: Remetam-se os autos ao contador para cálculo das custas processuais. Registro que as custas da carta de arrematação e do mandado de entrega serão pagas com o produto da arrematação e que somente haverá a liberação de valores em favor das partes, depois de quitadas as custas processuais pendentes e da informação de que o arrematante tomou posse do bem objeto da arrematação. Em se tratando de bens móveis expeça-se carta ou mandado para entrega de bens (art. 431, I, b, Código de Normas), conforme for o caso. Em se tratando de bem imóvel, intime-se o arrematante para o recolhimento do imposto de transmissão inter vivos (ITBI) – art. 431, II, a, do Código de Normas. Comprovado o recolhimento do imposto acima indicado, deverá ser expedida carta de arrematação em favor do arrematante. Cumpridos os itens acima, intime-se o arrematante, por e-mail ou telefone, para informar, no prazo de 15 (quinze) dias, se tomou posse do bem arrematado, ficando ciente que ausência de manifestação importará em presunção de tomada da posse, certificando tudo nos autos. Caso o arrematante informe que não logrou êxito na tomada da posse e solicite a expedição de mandado de entrega/imissão na posse, fica deferida a sua expedição, sendo que as custas da diligência serão pagas com o valor da arrematação. Observo que só haverá levantamento dos valores depois de ser informado nos autos que houve a efetiva entrega do bem ao adquirente, conforme art. 434 do Código de Normas. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Apucarana, 07 de agosto de 2026

